

Despacho n.º 79/SAOPH/88

Respeitante ao pedido feito por Sin Ng Mui, de compra com dispensa de hasta pública de uma parcela de terreno com a área de 37 m², confinante com o terreno ocupado pelos prédios n.ºs 227 e 229, da Rua do Almirante Sérgio, em Macau, a fim de cumprir os novos alinhamentos (Parecer n.º 49/88, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Sin Ng Mui, viúva, representada pelo seu bastante procurador, Lee Kam Keung, residente em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 231-A, r/c, apresentou na DSOPT um projecto de obra a implantar no terreno de sua propriedade, sito na referida rua, n.ºs 227 e 229, o qual mereceu parecer favorável destes Serviços.

2. No entanto, conforme ofício n.º 3 746/2 802/DUR-L/88, de 9 de Março, da DSOPT, constatou-se que o referido projecto para obedecer aos novos alinhamentos ocupa ainda uma parcela de terreno do Território com a área de 37 m², havendo por isso necessidade de adquirir esta parcela.

3. Assim, naquela qualidade, Lee Kam Keung, por requerimento de 25 de Fevereiro de 1988, dirigido a S. Ex.ª o Governador, solicitou a compra da referida área, a fim de ser anexada ao seu terreno para fazer o reaproveitamento conjunto de acordo com o projecto apresentado na DSOPT.

4. O terreno principal de que a requerente é proprietária em regime de propriedade perfeita, tem a área de 153 m², está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob os n.ºs 7 706 e 20 537, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 91 937 e 42 584.

5. Os SPECE procederam ao cálculo do preço de venda da parcela de terreno e acordaram com o procurador da requerente as restantes condições de venda, que aceitou, conforme termo de compromisso firmado em 21 de Abril de 1988, por aquele, declarando aceitar os termos e condições fixadas na minuta de contrato a ele apensa e se obriga a comparecer à outorga da respectiva escritura na data e local para o efeito indicado.

6. Conforme informação n.º 165/88, de 21 de Abril, dos SPECE, o acordado mereceu parecer concordante do director destes Serviços, a que se seguiu o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, determinando o seu envio à Comissão de Terras.

7. A parcela a vender encontra-se assinalada com as letras «B» e «C» na planta referenciada por DTC/01/1 037-A/86, correspondendo a letra «B» (25 m²) à área de construção propriamente dita e a área «C» (12 m²) a ser ocupada com construção vertical.

8. A Comissão de Terras, reunida em sessão de 19 de Maio de 1988, foi de parecer poder ser deferido o pedido em epígrafe referido, devendo a respectiva escritura pública ser outorgada nos termos e condições constantes da minuta que, anexa ao parecer emitido, dele se considerava parte integrante.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições constantes do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, defiro o pedido em epígrafe referenciado, devendo o respectivo contrato de compra e venda ser titulado por escritura pública a outorgar nas seguintes condições:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante vende, com dispensa de hasta pública, ao segundo outorgante, Sin Ng Mui, a parcela de terreno com a área de 37 m², (trinta e sete metros quadrados), resultante do somatório de duas pequenas parcelas de 25 m² e 12 m², localizadas na Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 227 e 229, e assinaladas com as letras «B» e «C», respectivamente, na planta anexa com a referência DTC/01/1 037-A/86, emitida pelos SCC, a qual faz parte integrante deste contrato.

2. A parcela de terreno referida no número anterior destina-se a ser anexada, (por força dos alinhamentos), aos prédios n.ºs 227 e 229, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau, respectivamente, sob os n.ºs 7 706 a fls. 82 do livro B-25 e 20 537 a fls. 3 v. do livro B-45, registados a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade perfeita conforme inscrições n.ºs 91 937 a fls. 70 v. do livro G-60 e 42 584 a fls. 99 v. do livro G-35, respectivamente.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda é de \$ 239 565,00 (duzentas e trinta e nove mil, quinhentas e sessenta e cinco) patacas, que será pago de uma só vez, antes da celebração da escritura do contrato.

Cláusula terceira — Regime de venda

A venda é resolúvel:

a) Por falta de pagamento do preço de venda nas condições enunciadas na cláusula anterior;

b) Se decorridos três anos sobre a data da compra, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento do terreno adquirido.

Cláusula quarta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato reger-se-á pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável, em vigor no território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 15 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.



**RUA ALMIRANTE SÉRGIO, N.º227 e 229
N.º227 (N.º7706, B-25(A)); N.º229
(N.º20537, B-45)**

	N	P
1	19 317.4	17 560.8
2	19 318.6	17 557.0
3	19 314.1	17 556.1
4	19 311.3	17 555.6
5	19 311.1	17 555.9
6	19 310.1	17 555.7
7	19 306.4	17 568.6
8	19 306.3	17 569.4
9	19 309.3	17 573.7
10	19 312.3	17 578.1
11	19 312.5	17 578.5
12	19 310.9	17 580.6
13	19 308.2	17 576.3
14	19 305.1	17 572.1
15	19 305.6	17 571.4
16	19 309.9	17 581.4
17	19 304.4	17 572.6

- ÁREA "A" = 153 m²
- ÁREA "B" = 25 m²
- ÁREA "C" = 12 m²

Confrontações :

Parcela A

N.º227(N.º7706, B-25(A)), 229(N.º20537, B-45).

NE - N.º225 e 225A da Rua do Almirante Sérgio e N.º4 do Beco da Assunção (N.º7705, B-25(A));

SE - Beco da Assunção e N.º231 e 231A da Rua do Almirante Sérgio e N.º8 do Beco da Assunção (N.º14038, B-37);

SW - N.º231 e 231A da Rua do Almirante Sérgio e N.º8 do Beco da Assunção (N.º14038, B-37);

NW - Parcela B.

Parcela B

NE - N.º225 e 225A da Rua do Almirante Sérgio e N.º4 do Beco da Assunção (N.º7705, B-25(A));

SE - Parcela A;

SW - N.º231 e 231A da Rua do Almirante Sérgio e N.º8 do Beco da Assunção (N.º14038, B-37);

NW - Parcela C.

Parcela C

NE - N.º225 e 225A da Rua do Almirante Sérgio e N.º4 do Beco da Assunção (N.º7705, B-25(A));

SE - Parcela B;

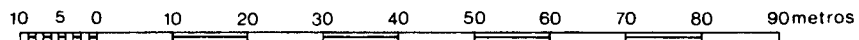
SW - N.º231 e 231A da Rua do Almirante Sérgio e N.º8 do Beco da Assunção (N.º14038, B-37);

NW - Rua do Almirante Sérgio.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)